





## PROCURADORIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº. 444/2021

Autoria: Vereador Eduardo Alfaia

Assunto: Regulamenta a obrigatoriedade do ensino de História do Município de Manaus, na matriz curricular do sistema público municipal de ensino e dá outras providências.

> Ementa: Regulamenta a obrigatoriedade do ensino de História do Município de Manaus, na matriz curricular do sistema público municipal de ensino e dá outras providências. Impossibilidade ante ao Art. 148 da LOMAN.

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre a regulamentação da obrigatoriedade do ensino de História do Município de Manaus, na matriz curricular do sistema público municipal de ensino.

A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É o que tinha, em suma, a relatar,

Passo a opinar.

Cumpre destacar que esta Procuradoria não analisará o mérito do respectivo Projeto de Lei.







## PROCURADORIA LEGISLATIVA

A iniciativa é de fato muito benvinda para os estudantes da rede municipal de ensino, porém ao prever que a Prefeitura financie a capacitação de docentes impõe uma série de gastos não contidos no orçamento anual. Assim:

Art. 148 "São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

Dessa forma, resta inviabilizado o presente Projeto de Lei pelas razões jurídicas apontadas acima.

Assim, deixando de analisar o mérito e sob a ótica constitucional e legal, sugiro ao Exmo. Vereador que se manifeste desfavorável à tramitação do presente projeto de lei, eis que está expressamente em desacordo com a Lei Orgânica do Município de Manaus.

Manaus, 24 de agosto de 2021.

Biscilla Batelho 5 de mizanda

Priscilla Botelho S. de Miranda
Procuradora da CMM